



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 030-2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA - 029-2025

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131-CRED007/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132-CRED007/2024
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133-CRED007/2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATOS Nº 299/2025, 320/2025, 349/2025, 428/2025, 430/2025, 444/2025 E 446/2025

RETIFICAÇÃO

- ERRATA: PUBLICAÇÃO DO AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-CRED011/2024



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, objetivando: Prestação de serviços de segurança do trabalho, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escola Segura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. 59.140.880 LUCAS PRATES PEREIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.140.880/0001-44, situada à AV. ANTONIO MUNIZ, 19, CENTRO, CACULÉ- BA, CEP: 46.300-000, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) Caculé-BA, 10 de abril de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 536/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caculé, CNPJ nº 13.676.788/0001-00 CONTRATADO: 59.140.880 LUCAS PRATES PEREIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.140.880/0001-44, situada à AV. ANTONIO MUNIZ, 19, CENTRO, CACULÉ- BA, CEP: 46.300-000 OBJETO: Prestação de serviços de segurança do trabalho, objetivando o desenvolvimento do Projeto Escola Segura, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), Caculé-BA. Assinatura: 10 de abril de 2025. Vigência: 31/12/2025.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 029/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Dispensa de Licitação nº 029/2025, que pretendia a Contratação de aquisição de containers em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente, restou-se DESERTA, em virtude da ausência de interessados. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 10 de abril de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131-CRED007/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131-CRED007/2024, objetivando a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), referente ao Credenciamento nº 007/2024, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme item 01 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 126.717.128-63, com endereço em Faz.Jureminha, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 35.497,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Caculé, 14 de março de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 496/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131-CRED007/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 126.717.128-63, com endereço em Faz.Jureminha, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000. **OBJETO:** prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), referente ao Credenciamento nº 007/2024, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme item 01 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 35.497,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132-CRED007/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132-CRED007/2024, objetivando a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), referente ao Credenciamento nº 007/2024, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme item 03 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de ALEXANDRE APARECIDO DO CARMO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 356.763.128-40, com endereço em Rua Ranulfo Costa, 60, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-00. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 24.159,20 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Caculé, 14 de março de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 497/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132-CRED007/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALEXANDRE APARECIDO DO CARMO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 356.763.128-40, com endereço em Rua Ranulfo Costa, 60, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-00. **OBJETO:** prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), referente ao Credenciamento nº 007/2024, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme item 03 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.159,20 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133-CRED007/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133-CRED007/2024, objetivando a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), referente ao Credenciamento nº 007/2024, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme item 03 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 865.703.925-73, com endereço em Rua Silva Lima, 03, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-00. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 24.159,20 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Caculé, 14 de março de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 498/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133-CRED007/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 865.703.925-73, com endereço em Rua Silva Lima, 03, Centro, Caculé - BA, CEP 46.300-00. **OBJETO:** prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), referente ao Credenciamento nº 007/2024, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme item 03 e nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.159,20 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 53.836.187 GABRIEL DA SILVA BRITO, Fazenda Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, sediada em Fazenda Alecrim, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gabriel da Silva Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 425.466.215-72, portador(a) da cédula de identidade nº 04.316.014-02, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2025, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 299/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 19, para o roteiro Alecrim, Gameleira, Alegre À São Domingos, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 4,72%, correspondente a R\$ 2.220,48 (dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 49.250,88 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
35,28	R\$ 6,98	R\$ 235,15	R\$ 4.925,09

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 53.836.187 GABRIEL DA SILVA BRITO – CONTRATADA.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS, Fazenda Truvisco, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, sediada em Fazenda Truvisco, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lidemário Moreira dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.317.440-00, portador(a) da cédula de identidade nº 08.214.385-49, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 320/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 64, para o roteiro Truvisco, Faz Pajeú À Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,81%, correspondente a R\$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
25	R\$ 8,36	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS – CONTRATADA.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 14.640.283 GILSON CARLOS DOS SANTOS BRITO, Rua Braziliano Jose Gomes, 32, São Geraldo, Caculé-Ba, sediada em Rua Braziliano Jose Gomes, 32, São Geraldo, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gilson Carlos Dos Santos Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.290.655-28, portador(a) da cédula de identidade nº 04.316.033-67, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 349/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 71, para o roteiro Tiúba Trivisco À Tamboril., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,25%, correspondente a R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 38.460,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
16,16	R\$ 11,90	R\$ 192,30	R\$ 3.846,08

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 14.640.283 GILSON CARLOS DOS SANTOS BRITO – CONTRATADA.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 45.401.694 PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SILVA, Av Cônego Miguel Monteiro, 89, Centro, Caculé-Ba, sediada em Av Cônego Miguel Monteiro, 89, Centro, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Pedro Augusto Rodrigues Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.813.015-26, portador(a) da cédula de identidade nº 20.234.096-16, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 428/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 38, para o roteiro Pintada, Tapagem À Caculé; Caculé Tapagem, Muriçoca, Até Pintada., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,27%, correspondente a R\$ 923,32 (novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 41.659,84 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
24,68	R\$ 8,44	R\$ 208,30	R\$ 4.165,98

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 45.401.694 PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SILVA – CONTRATADA.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 34.152.950 GILSON PORTO SANTOS, Av Antonio Coutinho, 213, São Geraldo, Caculé-Ba, sediada em Av Antonio Coutinho, 213, São Geraldo, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gilson Porto Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 164.410.678-70, portador(a) da cédula de identidade nº 28625855, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 430/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 76, para o roteiro Gonçalves Alves, Lagoa Das Picadas À Caculé., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 4,14%, correspondente a R\$ 1.776,42 (mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 44706,78 (quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e oito centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
46,08	R\$ 5,39	R\$ 248,37	R\$ 4.967,42

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 34.152.950 GILSON PORTO SANTOS – CONTRATADA.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO, Rua Marechal Deodoro, 12, Centro, Caculé-BA, sediada em Rua Marechal Deodoro, 12, Centro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Renato De Figueiredo Passos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.752.495-42, portador(a) da cédula de identidade nº 16.326.126-15, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 444/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 444/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 51, para o roteiro Tapagem À Caculé., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 7,08%, correspondente a R\$ 2.469,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 37.353,96 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
24,3	R\$ 8,54	R\$ 207,52	R\$ 4.150,44

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); RENATO DE FIGUEIREDO PASSOS NETO – CONTRATADA.



EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e 32.612.861 ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITO, Av Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba, sediada em Av Conego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-Ba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Alessandra Ribeiro De Brito, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.720.505-64, portador(a) da cédula de identidade nº 12.673.686-32, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 446/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 446/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 72, para o roteiro Bengo, Saco Dantas À Tamboril., nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 4,40%, correspondente a R\$ 1.467,18 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 34.790,94 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
16,72	R\$ 11,56	R\$ 193,28	R\$ 3.865,66

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 10 de março de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); 32.612.861 ALESSANDRA RIBEIRO DE BRITO – CONTRATADA.



ERRATA:

PUBLICAÇÃO DO AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-CRED011/2024

No dia 17 de março de 2025, na Edição nº 2706 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação “AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031-CRED011/2024”, onde se lê: 11.1 Ressonância magnética nuclear sem contraste com emissão de laudo, a exemplo: membros superiores, seios da face, coluna cervical, coluna lombar, sacro-coccix, articulação sacro-ilíaca, hipófise, bacia/quadril, coluna torácica, crânio, cela-turcica, lombo-sacra e região cervical; 11.2 Ressonância magnética nuclear com contraste com emissão de laudo, a exemplo: membros superiores, seios da face, coluna cervical, coluna lombar, sacro-coccix, articulação sacro-ilíaca, hipófise, bacia/quadril, coluna torácica, crânio, cela-turcica, lombo-sacra e região cervical. Leia - se: **1.2 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de segunda a sexta-feira; 1.3 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.4 Serviço de médico Diarista/Prescritor para Unidade Hospitalar; 2.1 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eSF).**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5110-9345-89ED-BFA9-3E6D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5110-9345-89ED-BFA9-3E6D



Hash do Documento

4118c3a371d27a8ed7eac52ff0eb2506b0c702d71e6b2dc04eae7dbd5543f4b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 17:07 UTC-03:00